



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO 2024

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Classificação para Bolsas de Mestrado 2024 do PPGH.

I Do Objeto, da Inscrição e dos Requisitos:

O presente Edital tem como objetivo a classificação de discentes não bolsistas da turma de 2023 do Mestrado do Programa de Pós-graduação em História da UFJF que atendam aos critérios estabelecidos para a percepção de bolsas de pós-graduação das modalidades CAPES, FAPEMIG, PBPG e CNPq. A classificação será o referencial para a distribuição das bolsas que se tornarem disponíveis exclusivamente ao longo do ano 2024.

Os(as) alunos(as) da turma 2023 que já possuem bolsa não precisam concorrer. Devem, contudo, entregar o relatório para análise da Comissão em relação à renovação ou não.

As inscrições deverão ser realizadas pelo Formulário Google (<https://forms.gle/7QkhhNDXognwjNeg8>), de 05 de janeiro de 2024, a partir do lançamento do edital, até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2024. Poderão se inscrever os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de MESTRADO em História da Universidade Federal de Juiz de Fora que tenham ingressado no ano de 2023.

O processo de seleção seguirá as normativas expressas nas seguintes resoluções: CSPP/UFJF 32/2023, CSPP/UFJF 37 e PPGH 01/2023.

Para a inscrição, é necessário apresentar a seguinte documentação via formulário:

- a) Versão atualizada do Currículo Lattes (CNPq) do(a) aluno(a) (modelo completo);
- b) Cópias da documentação comprobatória do currículo do(a) aluno(a) (os quais devem ser inseridos no campo correto, sob risco de não serem considerados na construção do barema);
 - i. Para a comprovação de artigos publicados será exigida SOMENTE a primeira página;
 - ii. No caso de publicações em vias de acontecer, enviar certificado/comprovante da entidade responsável com a data prevista;
- c) No caso de possuir vínculo empregatício, é necessário apresentar uma declaração do orientador, expressando ciência. Se o estudante for servidor(a) público(a), deve ser fornecido um documento comprobatório do afastamento sem percepção de vencimentos, em conformidade com a Resolução CAPES nº76/2010.
- d) Comprovante de matrícula do 2º semestre 2023.

Importante frisar que a implementação de quaisquer bolsas ficará condicionada à efetivação da matrícula pelos discentes, conforme as orientações da Secretaria Unificada de Pós-graduação do ICH.

II Da Comissão Examinadora:

A avaliação dos(as) alunos(as) inscritos(as) dar-se-á pela Comissão de Bolsas do PPGH, que, posteriormente, levará à Coordenação do Programa para homologação e divulgação do resultado.

III Do Processo Seletivo:

Todos(as) os(as) alunos(as) inscritos no Processo de Seleção de Bolsistas do PPGH serão avaliados de acordo com o barema de avaliação em anexo. A classificação dos estudantes para concorrer às bolsas disponíveis considerará as resoluções relacionadas ao edital, incluindo a Demanda Universal e o Sistema de Cotas. A nota obtida no processo de seleção de ingresso será acrescida da pontuação resultante da soma da produção intelectual e técnica dos últimos dois anos, conforme estabelecido na Resolução 01-2023 (PPGH-UFJF).

As bolsas de estudo de Mestrado serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que ingressaram no PPGH através do Sistema de Cotas, conforme resoluções CSPP/UFJF 32/2023 e CSPP/UFJF 37.

A lista de classificação dos(as) alunos(as) inscritos(as) será elaborada em ordem decrescente de acordo

com a pontuação obtida. Essa lista de classificação terá vigência até a publicação do resultado final de um novo Edital de Seleção de Bolsista.

IV Da Distribuição da Bolsa:

As bolsas de Mestrado serão concedidas de acordo com a lista de classificação final, observando o critério de entrada do(a) discente (Demanda Universal ou Sistema de Cotas) juntamente com a pontuação obtida pelo barema de avaliação.

As bolsas de estudo terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 12 (doze) meses - desde que não exceda o prazo máximo de defesa do(a) discente -, ou interrompidas em caso de não cumprimento do prazo de qualificação – 18 (dezoito) meses –, ou ainda, em casos que justifiquem o cancelamento, de acordo com deliberação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em História da UFJF. Em caso de defesa da dissertação e/ou pelo não cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, pelo PPGH e pelas agências de fomento, também poderão ser interrompidas as bolsas de estudo.

V Dos Resultados:

A lista de classificação e a pontuação obtida por cada aluno(a) inscrito(a) será divulgada, de forma preliminar, no dia 29 de janeiro de 2024 e, após período recursal, em versão definitiva, no dia 31 de janeiro de 2024, sempre no site do PPGH (<https://www2.ufjf.br/ppghistoria/>).

VI Da Implementação da Bolsa:

Os(as) alunos(as) contemplados(as) com as bolsas de estudo receberão os formulários pertinentes à implementação das bolsas pelo e-mail cadastrado no formulário e deverão seguir as orientações. Além disso, deverão providenciar, com a devida instrução da Secretaria Unificada de Pós-graduação do ICH, o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações da UFJF (SEI), para assinar eletronicamente os documentos de implementação. Caso o(a) aluno(a) não envie o formulário preenchido e assinado até o prazo estabelecido perderá o direito ao recebimento da bolsa.

Será exigido do(a) aluno(a) bolsista, conforme a Resolução 01/2023-PPGH:

- a) Aprovação com conceito A ou B (ou referencial equivalente) nas disciplinas cursadas (dentro ou fora do programa);
- b) Participação regular nas atividades promovidas pelo Departamento de História e pelo Programa de Pós-graduação em História (palestras, oficinas, minicursos, seminários, reuniões de grupos de estudos e defesas de trabalhos de conclusão);
- c) Participação regular nas atividades promovidas pelos Laboratórios vinculados ao Programa de Pós-graduação em História (palestras, oficinas, minicursos, seminários, reuniões de grupos de estudos e defesas de trabalhos de conclusão);
- d) Participação em atividades virtuais (dentro ou fora do Programa), tais como mesas redondas, fóruns, lives, podcasts, canais de divulgação histórica, blogs e sites que abordem questões de cunho histórico e historiográfico, devidamente certificados pela organização promotora dos eventos.
- e) Produção intelectual mínima: publicação de livro, artigo, capítulo, resenha ou resumo em anais de evento;
- f) Produção técnica mínima: participação em evento científico da área da História ou afins.

VII Informações Complementares:

À Comissão de Bolsas e à Coordenação do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital, tendo por base a Resolução 01/2023-PPGH.

VIII Cronograma:

05/01/2024	Lançamento do edital
19/01/2024	Fim das inscrições
22/01/2024	Homologação das inscrições
23/01/2024	Recursos à Homologação das Inscrições
24/01/2024	Lista final dos inscritos
29/01/2024	Resultado preliminar
30/01/2024	Recursos ao Resultado preliminar
31/01/2024	Resultado final



Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2024.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-graduação em História (PPGH-UFJF)

ANEXO I – Barema para análise de concessão de bolsas - Mestrado

Barema para análise de concessão de bolsas - Mestrado Programa de Pós-graduação em História (UFJF)		
Atividade	Pontos	Pontuação máxima
Publicação de livro na área de História ou em áreas correlatas	40 pontos por livro	80 pontos
Publicação de artigo em revistas indexadas na área de História ou em áreas correlatas	30 pontos por artigo	90 pontos
Publicação de capítulo de livro na área de História ou em áreas correlatas	30 pontos por artigo	90 pontos
Publicação de artigo em anais de evento científico	10 pontos por artigo	30 pontos
Publicação de resenha em revistas indexadas	5 pontos por resenha	15 pontos
Atuação na equipe editorial* da Revista Locus (UFJF)	25 pontos por semestre completo de atuação	50 pontos
Atuação na equipe editorial* da Revista Faces de Clío (UFJF)	25 pontos por semestre completo de atuação	50 pontos
Atuação na equipe editorial* em outros periódicos	20 pontos por semestre completo de atuação	40 pontos
Apresentação de comunicação e poster/banner na área de História ou em áreas correlatas	10 pontos por apresentação	30 pontos
Manutenção** de canais digitais de divulgação científica de cunho histórico e/ou historiográfico	10 pontos por canal	20 pontos
Participação em <i>lives</i> , <i>podcasts</i> e entrevistas em meios de comunicação em geral	5 pontos por episódio	20 pontos
Docência comprovada na educação básica e/ou superior	5 pontos por bimestre completo	20 pontos
Monitoria de disciplinas, iniciação científica ou participação em projetos de extensão universitária	10 pontos por categoria	20 pontos
Produção técnica na área de História ou em áreas correlatas	5 pontos por produção	20 pontos
Atuação em representação discente no PPGH, no âmbito da UFJF ou como integrante de organização estudantil	10 pontos por ano completo	20 pontos

* Entende-se que “equipe editorial” compreende a atuação nas diversas etapas do processo editorial e publicação de edições.

** Pelo menos uma atualização por mês durante o último semestre.